PROJETO DE LEI Nº 328-GP/2025 **Em, 29 de outubro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas no elemento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica com alta demanda para empenho e falta de orçamento nas demais fichas. Conforme memorando nº 1926/SEMUSA/2025, processo nº 3745/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL**		
0.1.601	**F:** 656	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
10.302.0022.2141		**ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS MAC**		
0.1.600	**F:** 174	3.3.90.30	Material de consumo	43.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL**		
0.1.601	**F:** 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS - MAC		
0.1.600	**F:** 173	3.3.90.14	Diárias	43.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 29 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 29/10/2025 às 17:43, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **254423** e o código verificador **BD1548B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	29/10/2025 11:24
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/11/2025 08:27

Referência: Processo nº 1-3745/2025. Docto ID: 254423 v1